

# A ORIGEM DA REFORMA TURÔNICA NO NORDESTE: A EXPULSÃO DOS CARMELITAS OBSERVANTES DOS CONVENTOS DE GOIANA, RECIFE E PARAÍBA

André Cabral Honor<sup>1</sup>

## RESUMO:

Os primeiros carmelitas, posteriormente auto-intitulados de observantes, chegaram nas terras luso-americanas ainda no final do séc. XVI se instalando na Capitania de Pernambuco. Destinados originalmente para ajudar a edificar a Cidade da Paraíba, os frades preferiram se instalar nos arredores de Olinda, que naquele momento propiciava melhores condições para a expansão da ordem, e, somente no início do séc. XVII, foi possível se expandir para a então já estabelecida Capitania da Paraíba. Por meio do estudo da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, procura-se analisar o momento da chegada dos carmelitas turônicos e a disputa que se estabelece entre os frades pela primazia doutrinária no Nordeste, que culminará na expulsão dos observantes dos conventos de Goiana, Recife e Paraíba.

**PALAVRAS-CHAVES:** Paraíba; Colônia; Carmelitas; Pernambuco; Ordens religiosas.

Trabalhar com a presença da Ordem Carmelita nas Capitânicas do Norte do Brasil durante o período colonial é um desafio a qualquer historiador. Primeiro, porque existe sempre o problema da escassez de fontes oficiais; segundo, porque no século XVIII, os frades carmelitas se dividiram em três congregações distintas, algo que ainda não consegui perceber registrado em nenhum outro lugar. Duas receberam autorização oficial da Igreja Romana para existir, os Carmelitas Observantes ou Calçados, esses mais antigos, provindos de São Bertoldo; e os Carmelitas Descalços, oriundos da Reforma Teresiana na Ordem. Todavia, nas Capitânicas do Norte, eles apresentaram uma terceira composição, os Carmelitas Calçados da Reforma Turônica ou Turônicos, inspirados na reforma do Convento da Província de Turon na França, que por se intitularem Calçados, não necessitavam de aprovação papal, apesar de agirem com completa independência dos Observantes.

Os Carmelitas Observantes vieram ao Brasil no final do século XVI, na armada organizada por Frutuoso Barbosa com o objetivo de iniciar a edificação da Cidade da Paraíba. Como também já foi dito, eles só chegaram à capitania da Paraíba por volta do

---

<sup>1</sup> Graduado na Licenciatura em História da Universidade Federal da Paraíba, é Mestre em História também pela mesma instituição sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Mary da S. oliveira com a dissertação “O verbo mais que perfeito: uma análise alegórica da cultura histórica carmelita na Paraíba colonial”. O artigo faz parte da pesquisa desenvolvida na dissertação que pode ser achada na íntegra em: <[http://www.cchla.ufpb.br/ppgh/2009\\_mest\\_andre\\_honor.pdf](http://www.cchla.ufpb.br/ppgh/2009_mest_andre_honor.pdf)>. O autor desenvolveu trabalhos em escolas particulares de João Pessoa, além de ter sido estagiário voluntário do Instituto do Patrimônio Histórico da Paraíba (IPHAEP) por três anos. Atualmente é aluno bolsista CAPES/REUNI do doutorado em História da Universidade Federal de Minas Gerais sob orientação do Prof<sup>o</sup> Dr. Eduardo França Paiva.

início do século XVII, época em que fundaram o primeiro convento carmelita na cidade. De acordo com o relatório feito por Elias Herckmans durante a invasão holandesa:

Segue-se o Convento dos Carmelitas, cujos frades se têm conservado nele até o presente. O convento não está ainda de todo acabado, porque somente há poucos anos que este lugar é cidade, e em grande parte lhe faltaram meios. (HERCKMANS, 1982, p. 43)

Os carmelitas permanecem durante um tempo indeterminado na Capitania da Paraíba juntamente com os frades beneditinos, incentivados pela determinação da WIC<sup>2</sup> que concedeu liberdade de culto aos moradores do Brasil holandês. O que se pode averiguar por meio de um cruzamento de informações é que a Ordem Carmelita se retira da Capitania da Paraíba, retornando logo após a expulsão dos holandeses em 1654.

Na carta ao Rei D. João V, datada de 22 de julho de 1712, escrita pelo então capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama, ele fala que os reformados “não dissipão os patrimoneaes dos conventos como fazião, e fazem os religiosos da observância tanto assim que estando à vinte annos nesta cidade o da observância, sem assistirem mais que dois, ateh trez religiosos.”<sup>3</sup>, e complementa escrevendo que “os religiosos da reforma com dous para tres annos de assistência lêvantarao hum dormitório, desempenharão o convento”<sup>4</sup>. O primeiro impulso ao se ler o documento é afirmar que os observantes voltaram à Capitania da Paraíba em meados de 1690, e que os reformados assumiram o convento por volta de 1710.

Contudo, a instauração da Reforma Turônica no convento da Paraíba deu-se, aproximadamente, em 1684, em meio a querela que envolvia os conventos de Olinda, Nazaré do Cabo e Hospício do Recife:

Mas, nesta mesma ocasião, em que a Reforma, carente de espaço para conventos maiores, tentava a posse das casas de Olinda e do Recife, o Prior Geral ordenava ao comissário da Reforma que se apoderasse, sem maiores demoras, do convento da Paraíba e de todo o seu patrimônio. (PIO, 1970, p. 58)

Ao se ler atentamente toda a carta do capitão-mor—transcrita no terceiro capítulo desta dissertação—percebe-se que não há uma definição cronológica do seu relato. Os

---

<sup>2</sup> WIC - Companhia das Índias Ocidentais

<sup>3</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 4, D. 333. Os documentos analisados estarão com suas referências em códigos, cuja designação é: AHU – Arquivo Histórico Ultramarino; ACL – Administração Central; CU – Conselho Ultramarino; 014 número da série Brasil – Paraíba e 015 número da série Brasil - Pernambuco; Cx. – Caixa (1 a 50); D. – Documentos.

<sup>4</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 4, D. 333.

observantes passaram vinte anos na Capitania da Paraíba, porém não há menção exata de quando exatamente isso aconteceu. A confusão é devida à referência aos dois ou três anos que levarão os carmelitas reformados a desempenhar o convento e levantar um dormitório, o que ocorreu assim que os frades chegaram à capitania, ou seja, por volta de 1684, e não nos dois ou três anos que precedem a escrita da carta, como pode parecer a uma leitura desatenta do documento. Em concordância com esta hipótese Costa (1976, p. 153) afirma que “somente depois da restauração da capitania, em 1654, é que de novo foi ocupado pelos mesmos religiosos”.

A Reforma Turônica retoma os preceitos da reforma de Santa Teresa de Jesus, porém adapta-os a uma realidade diferente da espanhola. Não custa lembrar que:

(...) os altos dirigentes da Ordem Carmelitana, sentindo a impossibilidade de alcançar a reforma de Santa Tereza de Jesus nos seus conventos, aceitaram e aprovaram uma constituição ou regra especial de acordo, aliás, com preceitos, realmente, daquela citada reforma, porém bem menos rigorosos, tudo o que recebeu, posteriormente, a devida aprovação dos superiores carmelitanos e da própria Santa Sé. E como fosse a cidade de Turon a primeira a se manifestar favorável à sua imediata adoção passou esta nova regra a ser chamada de “reforma turônica ou turonense”, designação dada pelos religiosos do Carmelo português. (PIO, 1970, p. 48)

Em 1677, chegam à Capitania de Pernambuco os padres Frei Manuel da Assunção e Frei Ângelo de São José, “trazendo o primeiro a patente de prior do convento de Santo Alberto na vila de Goiana” (COSTA, 1976, p. 36). Sua missão era implementar, nos conventos carmelitas que assim o desejassem, a Reforma Turônica. Em documento anexo ao ofício de 14 de outubro de 1764 do governador de Pernambuco, Conde de Vila-Flor, remetido ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco de Xavier de Mendonça Furtado, o Provincial do Carmo, Frei João de Santa Roza, esclarece uma série de dúvidas sobre a instalação da religião turônia<sup>5</sup> no Brasil, e fala sobre os conventos que cederam à reforma:

Os conventos, em que deve subsistir essa reforma pela constituição das ordens, são todos os da antiga observância as **que quiserem receber**; pois para este fim forão instituídas neste estado pelos reverendíssimos gerais da ordem lhe forão comsignados cinco conventos da observância: por determinação porem da sagrada congregação, se lhe assignaram os três em que subsiste hoje, que são o da villa do Recife da parte de Santo Antonio, e de Goyanna, situada na

<sup>5</sup> Os padres da reforma ficaram comumente conhecidos como da religião turonia como esclarece o Frei João de Santa Roza: “tiverão na província de turão em França a sua primeira aceitação daí vem o chamar-se vulgarmente esta reforma religião turonia” (AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894).

dita villa, districto de Itamaracá e o da Parahiba, situado na mesma cidade, com os quaes pagou de comissária a vigária.<sup>6</sup>

O documento afirma que a Reforma Turônica só seria adotada naqueles conventos “que quiserem receber”, contudo, o processo não foi tão democrático quanto insinua Frei João de Santa Roza. Dos três conventos reformados, apenas o de Goiana não parece ter oferecido resistência. Para reformar o convento da Paraíba foi necessária a expulsão do então vigário provincial, provavelmente por não concordar com a instauração da Reforma Turônica, como esclarece o Frei João de Santa Roza na *Fundação da Reforma*:

Introduzida desta sobre a reforma da mays estreita observância no convento de Goyanna, mandou o Reverendissimo Padre Ministro Geral, Frei Ângelo Monsignani por decreto ao anno de 1683 que se observassem as mesmas constituições da observância mays apertada no convento do Recife (...). No anno seguinte de 1684 ordenou o vigário provincial Frei João Paes ao comissário da reforma Frei João de São José que depois que recebesse cinco ou seys noviços o avizasse para lhe mandar entregar o convento do Recife, e que logo debaixo de obediência lhe mandava que tomasse do convento da Paraíba, como se vê no documento referido número 3. E porque depois da dita posse obrigou a deixa-lo o vigário provincial de que succedeo Frei Manuel de Assumpção, consta do mesmo documento número 3. Recorreo a reforma ao M. R. Prov.al.(?) da provincia de Portugal para a providencia necessária, o que attendendo a utilidade desta reforma, determinou, que continuasse nas posses dos ditos conventos Recife e Paraíba; cuja determinação foi confirmada pelos nuncios de Portugal como consta no documento número 6.<sup>7</sup>

Ao contrário do que diz Pio (1970, p. 58), “O convento de João Pessoa não tentou resistir às ordens recebidas e foi, deste modo, depois de Goiana, o segundo convento reformado no Brasil.”, a implantação da Reforma Turônica no convento do Carmo na Paraíba não se deu tão tranquilamente. Sobre a data de instauração da reforma—1684— a carta escrita por Frei Vicente dos Remédios ao Rei D. João V, de três de dezembro de 1711, complementa a informação existente na *Fundação da Reforma*; “Havera trinta annos para mais ou menos que em o convento de Goyanna teve principio e introdução a reforma que hoje observamos, (...)”<sup>8</sup>.

<sup>6</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894, grifo meu.

<sup>7</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894. Infelizmente a tinta do documento número 3, citado na *Fundação*, apagou-se com o tempo, dele só restando legível a primeira página. O documento número 6 está escrito em latim.

<sup>8</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 4, D. 327. É necessário fazer duas correções no resumo deste documento no *Catálogo dos documentos manuscritos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*. Em seu texto está escrito: “Carta do frei Vicente dos Remédios [D.

No caso do convento de Recife, este só foi entregue à reforma depois de uma ordem régia de 27 de maio de 1687:

Eu, El Rey vos envio muito saudar. Frei João de São José, Comissario da reforma de Nossa Senhora do Carmo desta provincia vae tomar entrega do Convento do recife com licença dos seus prelados para nella introduzir a Reforma. Encomendo vos o ajudeis e lhe façaes dar toda a assistência para que o consiga com a paz e quietação que pede hum negocio tanto de serviço de Deus e do bem da relijião. REY. (PIO, 1970, p. 60)

Já os conventos de Olinda e Nazaré do Cabo, que estavam incluídos nos planos de reforma, se recusaram a adotá-la, permanecendo com as regras da Antiga Observância.

No dia 1º de junho de 1679, a casa principal dos carmelitas, situada no Convento da Bahia, aprova a constituição turoense para o convento de Goiana, como consta na ata do Livro de Tombo do Convento da Bahia, de quatro de julho de 1679, transcrita por Pio (1970, p.51-53), “ratificada pelo padre-geral dos carmelitas Fr. Fernando de Tartaglia, em capítulo celebrado em Roma no dia 1 de junho de 1680” (COSTA, 1976, p. 36-37). Em 1681, o Núncio Apostólico de Portugal aprova a instituição da reforma turônica no Brasil:

Nosso senhor dê assistência a Vossa Rvma, com sua graça e santo amor. Com a chegada do nosso Padre Frei Juan de San Joseph de Portugal e com a confirmação de Vossa Revma. Da nossa reforma neste convento de Goiana.<sup>9</sup> (PIO, 1970, p. 56)

O Frei João de Santa Roza, ao escrever a *Fundaçam da Reforma*, confirma os dados trazidos por Fernando Pio (1970) e Pereira da Costa (1976):

Em hum reyno tão catholico como o de Portugal não podeia faltar o espirito e fervor nos religiosos da ordem do carmo para abraçarem aquellas constituições. Assim o mostrarão na vigaria da Bahia e

---

João V], pedindo proteção para os carmelitas **observantes**, por só contarem com três conventos no Brasil: vila de Goiana, **Olinda** e Paraíba” (MENEZES; OLIVEIRA; LIMA, 2002, p. 83). A primeira correção é que a proteção é pedida para os carmelitas reformados, e não para os observantes; a segunda, é que o convento de Olinda não se encontra entre os relacionados no documento e sim o de Recife: “Havera trinta annos para mais ou menos que em o convento de goyana teve principio e introdução a reforma que hoje observamos, e como esta teve sempre por oppostos os nossos religiosos da observancia teve tão pouco augmento que não ocupa hoje mais que três conventos, a saber o da villa de goiana, o da vila de recife, e o da cidade da paraiba, os quais se devem a desejo que sua magestade meu senhor que deos haja tinha de dilatar a reforma em toda esta provincia sobre cuja posse trazem os religiosos observantes contra nos nessa corte (...) litigio falsandonos (?) este amparo recobraram (...)” (AHU\_ACL\_CU\_014, Cx.4, D. 327, grifo meu).

<sup>9</sup> Texto original: “Ntro Senhor assista a V. Rma, com su gracia e santo amor. Com la llegada de nuestro Pe. Fr. Juan de San Joseph de Portugal y la confirmacio de V. Rma. De nuestra Reforma em este Convento de Goyanna”.

Pernambuco então sujeita a província de Portugal em que alguns religiosos levados do zelo de mayor perfeição quizemo abraçar a ditas constituições com faculdade do seo vigário provincial Frei Francisco Vidal e do Reverendíssimo Padre (?) Geral (?) Orlando assignado-se (?) para sua assistencia o conevtno de goyanna: o que tudo foi aceito pelo mesmo diffinitorio da vigária da Bahia em 1679. Confirmado pelo Capitão Geral no anno de 1680 em que era geral o (?) Frei Fernando Tartaglia e pelo senhor núncio de Portugal no anno de 1681, como tudo se vê nos deferimentos juntos número 3 e número 4.<sup>10</sup>

O frei João de Santa Roza procura, em seu *questionário*, esclarecer que a licença para o estabelecimento dos frades nos conventos reformados é a mesma que os observantes obtiveram logo que chegaram às terras brasileiras, por se tratarem todos da Ordem Carmelita Calçada:

A licença que houve para fundação desta reforma no estado de pernambuco, foi a mesma que obtiveram os nossos padres da antiga observância, para fundarem neste estado a sua vigararia da Bahia, que hoje se acha erecta em província; porque esta reforma não foi religião nova, que de algum país estrangeiro se transplantasse neste americano;(...).<sup>11</sup>

Mais adiante, o frade já atenta para o desaparecimento das respectivas licenças de funcionamento dos conventos:

Os conventos formaes, em que subsiste a reforma do estado de Pernambuco que são os três que se acham situados na villa do recife, Goyanna e Parahiba, forao fundados antes desta reforma no tempo que os relligiosos delles erão da antiga observância da Bahia, e quando se reformarão os ditos conventos não se entregarão as licenças para sua ereção, por cuja razão não se podem apresentar; (...)<sup>12</sup>

Isso porque apesar de ter ficado conhecida como religião turomia, não se tratava de uma nova religião e sim da Ordem Carmelita Observante, como está destacado na *Fundação da Reforma*:

Assentadas assim pela ordem essa ordem estas novas constituições **da observância mays apertadas** a primeira província que as abraçou e solicitou a confirmação da sua fé apostólica foi a de Turom em França; a daqui vem chamarem-se de turomens os reformados do carmo

<sup>10</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894. O deferimento número 4 encontra-se escrito em latim. O deferimento número 3 é o mesmo referido na nota 97.

<sup>11</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894.

<sup>12</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894.

do reyno de Portugal, e denominar-se esta reforma de religião turonia,(...)<sup>13</sup>

Com esse dado em mãos, faz-se necessário aqui realizar uma pequena retificação na informação trazida por Costa (1976, p.22):

Os carmelitas conventuais dividem-se nestas três classes: Observantes, que são os que permanecem fiéis as regras primitivas; Descalços, os que aceitaram a nova regra de Santa Teresa de Jesus e S. João da Cruz; e Reformados, os que abraçaram a reforma da província francesa de Turon.

Apesar do conflito que se estabelece desde o início entre os observantes e os reformados, estes últimos não formavam uma nova congregação dentro da Ordem Carmelita, se auto-intitulando, também, carmelitas calçados:

Por avizo de 5 de agosto do corrente anno foi vossa excelência servido intimarme que sua magestade ordenava eu averiguace certas matérias, respectivas aos **religiosos carmelitas calçados somados da reforma turonica**, para lhes serem presentes, para vossa excelência e como a minha promtidão senão separa da verdade dita obediência de vassallo, (...)<sup>14</sup>

Os carmelitas da “reforma de Nossa Senhora do Carmo”<sup>15</sup>, são seguidores dos princípios místicos propostos por Teresa de Jesus, incluindo-se a prática da Oração Mental. De acordo com Sciadini (1993, p. 48), “A reforma turonense influiu em toda Ordem sem formar Congregação a parte”. Já os chamados carmelitas descalços, seguidores da regra original teresiana, estes sim, constituem uma congregação à parte dentro da Ordem Carmelita e nunca atuaram dentro da Capitania da Paraíba<sup>16</sup>.

Talvez essa seja a razão que explique a ausência da iconografia de São João da Cruz dentro da Igreja de Nossa Senhora do Carmo na Cidade da Paraíba colonial. Apesar de seguirem a doutrina espiritual teresiana, os carmelitas reformados, como já foi dito, se intitulam calçados e observantes. Quando Teresa de Jesus decidiu expandir sua reforma para a Ordem Primeira, ela contou com a ajuda do frade carmelita São João da Cruz que fundou o primeiro convento de frades descalços, sendo considerado, portanto, o pai da Ordem Carmelita Descalça. A ausência de João da Cruz, nas alegorias

<sup>13</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894.

<sup>14</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 101, D. 7894, grifo meu.

<sup>15</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 4, D. 702.

<sup>16</sup> De acordo com a informação trazida por Costa (1976, p. 34), os carmelitas descalços estiveram em “Pernambuco de 1686 a 1823, no seu convento de Santa Teresa, em Olinda”, contudo estes não participaram da atividade missionária.

da Igreja de Nossa Senhora do Carmo define a posição em que se encontravam os carmelitas reformados da Paraíba: eles seguem a doutrina mística teresiana, contudo, não são carmelitas descalços, e sim, calçados. E são estes carmelitas que construirão, dentro da Cidade da Paraíba colonial, um caminho alegórico para a salvação da alma através da doutrina mística católica.

#### BIBLIOGRAFIA:

COSTA, F. A. Pereira da. **A ordem carmelitana em Pernambuco**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1976.

HERCKMANS, Elias. **Descrição Geral da Capitania da Paraíba**. João Pessoa: A União, 1982 [1639].

MENEZES, Mozart Vergetti de; OLIVEIRA, Elza Régis de; LIMA, Vitória Barbosa (orgs). **Catálogo dos documentos manuscritos referentes à capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002.

PIO, Fernando. **O convento do Carmo de Goiana e a Reforma Turônica no Brasil**. Recife: Imprensa Universitária, 1970.

SCIADINI, Frei Patrício. **O Carmelo: História e espiritualidade**. São Roque: Edições Carmelitanas, 1993.